



Processo n. 130.950/16
E-doc n. 204.733/2018

CONTRATO N. 2017/135.8

REF: OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO ENTRE A CÂMARA DOS DEPUTADOS E A SAGA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI - ME., PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE RECEPCIONISTAS NAS DEPENDÊNCIAS DA CÂMARA DOS DEPUTADOS E, EVENTUALMENTE, EM OUTROS LOCAIS DO DISTRITO FEDERAL.

TERMO DE APOSTILA

Em observância ao disposto no artigo 65, § 8º, da Lei n. 8.666/93, fica formalizado, por meio deste Termo, o seguinte:

- Reajuste de 10% para salários entre R\$1.287,96 a R\$3.300,00; reajuste de 6% para salários entre R\$3.300,01 a R\$10.000,00; reajuste do auxílio alimentação de R\$35,00 para R\$38,00 por mês por funcionário, reajuste do auxílio funeral de R\$2,30 para R\$2,50 por mês por funcionário; e reajuste da assistência odontológica de R\$2,30 para R\$2,50 por mês por funcionário, a partir de 01/01/2022, decorrente da CCT DF000015/2022;
- Reajuste do adicional de insalubridade decorrente da variação do salário mínimo, a partir de 01/01/2022, decorrente da Medida Provisória n. 1.091/2021;
- Reequilíbrio dos Encargos Sociais de 36,32% para 36,34% em virtude da variação do SAT de 1,98% para 2,00%.

Com os fatos indicados acima, o valor total do contrato, previsto na Cláusula Oitava, passará para **R\$ 3.486.496,46** (três milhões, quatrocentos e oitenta e seis mil, quatrocentos e noventa e seis reais e quarenta e seis centavos), conforme tabelas a seguir:



CÂMARA DOS DEPUTADOS

CATEGORIA	Qtd	Salário
Repcionista	34	R\$ 4.043,79
Repcionista - área de saúde	14	R\$ 3.771,59
Repcionista bilíngue - Repcionista intérprete de LIBRAS	15	R\$ 4.813,56
Repcionista supervisor de turno	2	R\$ 5.264,53
TOTAL	65	R\$ 273.023,58

De 10/01/22 a 09/07/22	
MONTANTE A	
1. Salário de mão-de-obra	R\$ 273.023,58
2. Adicional de Insalubridade	R\$ 3.393,60
3. Subtotal (Remuneração)	R\$ 276.417,18
4. Encargos Sociais (36,34%)	R\$ 100.450,00
5. Total Montante "A" (3+4)	R\$ 376.867,18
MONTANTE "B"	
6. Grupo 1 do Montante "B"	R\$ 71.665,25
- Auxílio-Alimentação	R\$ 54.340,00
- Auxílio-Transporte	R\$ 2.208,59
- Uniformes	R\$ 14.221,61
- Auxílio Funeral	R\$ 162,50
- Assistência Odontológica	R\$ 732,55
7. Subtotal do Mont. "A" + Mont. "B" (5+6)	R\$ 448.532,43
8. Taxa de Administração (22,28%)	R\$ 99.933,03
9. PREÇO BÁSICO MENSAL (7+8)	R\$ 548.465,46
10. PREÇO BÁSICO NO PERÍODO	R\$ 3.290.792,76
11. Despesas com 13º salário (6/12 avos)	R\$ 195.703,69
Remuneração	R\$ 138.208,59
Encargos sociais (15,80%)	R\$ 21.836,95
Taxa de administração (22,28%)	R\$ 35.658,15
12. PREÇO GLOBAL (10 + 11)	R\$ 3.486.496,46

Dessa forma, o valor da garantia prevista na Cláusula Décima do Contrato n. 2017/135.8 passa para R\$ 174.324,82 (cento e setenta e quatro mil, trezentos e vinte e quatro reais e oitenta e dois



CÂMARA DOS DEPUTADOS

centavos), devendo assim ser complementada em R\$ 9.718,75 (nove mil, setecentos e dezessete reais e dezesseis centavos).

Por oportuno, informa-se que o prazo para prestar o endosso à garantia contratual é de até 15 (quinze) dias, contados da data da entrega da via desta apostila e só poderá ser levantada ao final da vigência contratual.

Brasília, 10 de maio de 2022.

[Redacted]

[Redacted]

Celso de Barros Correia Neto
Diretor-Geral